

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 5647.

IMÓVEL: Casa nº30, do Conjunto "C", da QE-30, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área total construída de 44,00m<sup>2</sup> e o respectivo lote de terreno medindo 20,00m pelos lados norte e sul, 10,00m pelo lado leste e 10,19m pelo lado oeste, ou seja, a área de 201,94m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com via pública e pelas laterais com os lotes nºs.28 e 32. Proprietário: CALIXTO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, casado com Abadia Vilman Nunes de Sousa, sob o regime da comunhão de bens em 29.12.67, aposentado, CI. nº291113-SEP/DF, CIC. nº028971561-04, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: - R-4 da matrícula nº65974, Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 24 de novembro de 1993.-

Av.1-5647 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL. De acordo com Formal de Partilha de 20 de outubro de 1993, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraído dos Autos de Separação Consensual nº15.346/92, em que foram requerentes ABADIA VILMAN NUNES DE SOUSA, que voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja, ABADIA VILMAN NUNES, do lar, CIC. nº647524021-49 e CALIXTO CAMPOS DE SOUSA, aposentado, CIC. nº 028.971.561-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, continuou em condomínio perfeito entre os requerentes, ou seja, 50% do imóvel para cada um. O acordo foi homologado por sentença de 04.03.93, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Teófilo Rodrigues Caetano Neto, que transitou em julgado. Ficam aqui arquivadas a Guia nº5006/93, referente a não incidência do "inter vivos", a Certidão Negativa nº331-16.269/93 do GDF e a fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 03.11.93, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos do Núcleo Bandeirante-DF, na qual contém termo de averbação da separação do ex-casal acima qualificado.-Dou fé.-Brasília, 24 de novembro de 1993.-

R-2-5647 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: CALIXTO CAMPOS DE SOUSA, aposentado, CI nº 291113-SSP/DF e CIC nº 028971561-04 e ABADIA VILMAN NUNES, do lar, CI nº 126037-SSP/DF e CIC nº 647524021-49, brasileiros, separados judicialmente entre si, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirentes: IOLANDA GUIMARÃES LIMA CERUTTI, bancária e seu marido ARTHUR RICARDO REIS CERUTTI, contador, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, CI nºs 350275-SSP/DF e 1118092-SSP/DF; e CIC nºs 116591141-87 e 318111911-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 10 de dezembro de 1993, fls.166, Livro 1708, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: CR\$12.700.000,00. - Dou fé.-Brasília, 29 de julho de 1994.-

FICHA

01

5.647

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

R-3-5647 - HIPOTECA. Devedores: IOLANDA GUILMARÃES LIMA CERUTTI, bancária e seu marido ARTHUR RICARDO REIS CERUTTI, qualificados no R-2 retro. Credora:- FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS, com sede nesta Capital, CGC nº 00580571/0001-42. Título: Escritura de 10 de dezembro de 1992, fls. 166, Livro 1708, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor do Débito: CR\$13.274.040,00, pagáveis no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira devida a partir do mês subsequente ao da assinatura da Escritura ora registrada e findando-se, portanto, no mês de dezembro do ano de 2008, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do Título. Juros de 6% ao ano. Multa contratual de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência.-Dou fé.-Brasília, 29 de julho de 1994.- *f*

*E. Chatoza Klays*

R-4-5647 - Protocolo nº 89748, de 01.11.2006 - PENHORA. Devedor: ARTHUR RICARDO REIS CERUTTI, já qualificado. Credor: LUCIO ASSIMOS WEBER SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, CI nº 1649855-SSP/DF. Título: Certidão datada de 10.10.2006, assinada por Carlos Henrique Lemos Borges, Diretor de Secretaria da 15ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, determinada pelo MMº Juiz de Direito da referida Vara, onde tramita o Processo nº 2006.01.1.031498-7. Valor da dívida: R\$200.000,00. Depositário fiel: O próprio devedor, na forma da lei. Dou fé. Guará-DF, 17 de novembro de 2006. *Sustida*. Francisca da Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-5-5647 - protocolo nº 111.671, de 29/05/2009 - PENHORA - Devedores: Arthur Ricardo Reis Cerutte e outro. Credor: Paulo Lustosa de Sousa, brasileiro, divorciado, CPF nº 244.482.061-49, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Certidão datada de 22/05/2009, extraída dos autos do processo nº 00246-2007-17-10-00-3, movido pelo credor contra os devedores na 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, assinado por Hélio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria do supracitado Juízo. Juiz que determinou a penhora: Drº Jonathan Quintão Jacob. Valor da dívida: R\$ 538.663,82. Depositário fiel: o devedor. Dou fé. Guará-DF, 17 de junho 2009. *Sustida*. Francisca da Silva Aristides - Oficiala Substituta

R-6-5647 - Protocolo nº 112.510, de 01/07/2009 - PENHORA. Devedores: Arthur Ricardo Reis Cerutti e outro, já qualificado. Credor: Marcos José Freire Guimarães, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 18.499.534-6-SSP/SP e CPF nº 087.031.084-49, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Mandado de Penhora datado de 07/04/2009, e auto de Penhora e Avaliação de 19/05/2009, complementados pelo Ofício nº 708/2009, todos, extraídos dos autos do processo nº 0929-2007-020-10-00-3, ajuizado na 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF pela credora contra o devedor. Juíza que determinou a penhora: Drª Marli Lopes da Costa G. Nogueira.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

*certidões*

(Casa nº 30, do Conjunto "C", da OE-30, do SRIA/GUARÁ, desta Capital)

R-6-5647 - Protocolo nº 112.510, de 01/07/2009 - PENHORA. (continuação)... Valor da dívida: R\$87.478,57. Depositário Fiel: O Próprio devedor. Consigna-se, finalmente, que a mulher do devedor foi devidamente intimada da penhora. Dou Fé. Guará-DF, 17 de julho de 2009. *certidões*. *Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.*

R-7-5647 - protocolo nº 112.511, de 01/07/2009 - PENHORA - Devedores: Arthur Ricardo Reis Cerutti e outro, já qualificado. Credor: Lilian Ferreira e Silva Damasceno Faria, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 1.106.110, SSP-DF e do CPF nº 689.893.261-68, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Mandado de Penhora datado de 31/03/2009 e Auto de Penhora e Avaliação de 19/05/2009, complementados pelo Ofício nº 707/2009, todos, extraídos dos autos do processo nº 0930-2007-020-10-00-8 ajuizado na 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF pela credora contra o devedor. Juiz que determinou a penhora: Drº João Batista Cruz de Almeida. Valor da dívida: R\$87.478,57. Depositário fiel: o próprio devedor. Consigna-se, finalmente, que a mulher do devedor foi devidamente intimada da penhora. Dou fé. Guará-DF, 17 de julho de 2009. *certidões*. *Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.*

Av.8-5647 - Protocolo nº 123.285, de 24/08/2010 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA. De acordo com Ofício nº 877/2010, datado de 17/08/2010, extraído dos Autos do processo nº 0929-2007-020-10-00-00-3, expedido pela 20ª Vara do Trabalho da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, assinada por Denise L. N. Passarinho, Diretora de Secretaria da citada Vara, por determinação do Drº Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do trabalho Substituto, averba-se, para os devidos fins de direito, o cancelamento de registro da penhora de que trata o R-6. Dou fé. Guará-DF, 14 de setembro de 2010. *certidões*. *Sebastião da Paula Rodrigues - Oficial em Exercício.*

R-9-5.647 - Penhora - Prenotação nº 155.516, de 17/12/2013 - De acordo com certidão de registro de penhora, datada de 19/11/2013, extraída dos autos da ação de cumprimento de sentença, processo nº 2007.07.1.028918-9, requerido por DIGITAL COPIADORA REPRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.424.403/0001-93, em face de ESCOLA EVANGÉLICA DE BRASÍLIA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA, CNPJ nº 06.372.945/0001-10, assinada pela senhora Glaucia Sena de Brito, Diretora de Secretaria da Terceira Vara Cível de Taguatinga/DF, em cumprimento da ordem da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da citada vara, verifica-se que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir a dívida de R\$34.645,82, tendo o executado

FICHA  
02F

MATRÍCULA Nº  
5.647

FICHA  
02F

MATRÍCULA Nº  
5.647

FICHA  
02F  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
02F  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
02F  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

sidó nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 07 de janeiro de 2014.

*[Assinatura]* . Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-10-5647 - Cancelamento de registro de penhora - Prenotação nº 201.499, de 13/9/2017 - De acordo com o despacho com força ofício nº 210/2017, extraído dos autos do processo nº 0093000-49.2007.5.10.0020, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, requerido por LILIAN FERREIRA E SILVA DAMASCENO FÁRIA contra ARTHUR RICARDO REIS CERUTTI e outros, verifica-se que a penhora foi desconstituída em referidos autos pela Drª Júnia Marise Lana Martinelli, MMª Juíza do Trabalho, razão pela qual cancelo o R-7. Dou fé. Guará-DF, 21 de setembro de 2017. O Registrador Substituto: *[Assinatura]* . Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-11-5.647 - Penhora - Prenotação nº 221.215, de 28/10/2019 - De acordo com o termo de penhora datado de 4/9/2019, extraído dos autos do processo nº 0711058-23.2019.8.07.0001 - cumprimento de sentença, em tramitação na 12ª Vara Cível de Brasília, no qual consta como exequente FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS e como executados: (i) IOLANDA GUIMARÃES LIMA CERUTTI e (ii) ARTHUR RICARDO REIS CERUTTI, todos já qualificados, verifico que por determinação do Dr. Arthur Lachter, MMº Juiz de Direito Substituto do Juízo supracitado, foi penhorado o imóvel para garantir o pagamento da dívida de R\$1.552.954,72, tendo os executados sido nomeados depositários fiéis. Dou fé. Guará-DF, 05 de novembro de 2019.

*[Assinatura]* . Manoel Aristides Sobrinho - Oficial

PROCOLO: 801460

**CERTIFICO**, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no R-3, R-4, R-5, R-9 e R11, sobre o referido imóvel até às 16:28 horas da presente data. **Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.  
Guará - DF, 11 de novembro de 2019.

**Daniel Oliveira Nascimento**  
**Escrevente Auxiliar**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registroidmoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20190310075238GGVN

Emolumentos : R\$ 19,65

Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)

Selo Digital: TJDFT20190310075238GGVN

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida



Assinado digitalmente por: Daniel Oliveira Nascimento

Assinado digitalmente por: Felipe Alef Oliveira Evangelista